GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006483.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barretos.
Organização da Sociedade Civil: Fundação Pio XII.
Objeto: Garantir os direitos da pessoa idosa conforme Estatuto do Idoso, fortalecer e ampliar os programas e projetos em todas as políticas públicas que atendam o segmento do idoso.
Responsáveis: Odair de Moura e Silva (Prefeito), Juliana Ferreira Adão (Secretária Municipal) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Fundação).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/01/25.
Advogada: Rosângela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: ADITAMENTO A TERMO DE FOMENTO. TERCEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 14 de outubro de 2025, decidiu pela regularidade da matéria em exame e, ainda, pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Recomendou, não obstante, que os interessados observem e procurem dar pleno atendimento as Instruções Consolidadas deste Tribunal de Contas e à legislação que rege a matéria.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CLHN-F6V0-7CR8-5MBD